Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 04 De Novembro De 2026 *Ano X - Edição n°2504* *Página 1 de 30*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
PORTARIAS 01
PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS 05
LICITAÇÕES E CONTRATOS 05
Anexos 07

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 379, de 03 de novembro de 2026.

"Nomeia Lucila Alves Botelho para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Registro Contábil, durante o período de férias do titular, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 3537305.402.00040816/2026-14;

CONSIDERANDO as férias do servidor Rodrigo Hansen Pereira, titular da função de Chefe do Setor de Registro Contábil, no período de 04 a 17 de janeiro de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas do Setor de Registro Contábil durante o afastamento do titular,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora Lucila Alves Botelho, ocupante do emprego público de Assistente de Administração III, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Registro Contábil, durante o período de 04 a 17 de janeiro de 2027, em razão das férias do servidor Rodrigo Hansen Pereira, titular da referida função.

Art. 2º A servidora fará jus à gratificação de função prevista no § 10 do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de setembro de 2025, durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto à substituição de que trata o artigo 1º a partir de 04 de janeiro de 2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 03 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380, de 04 de novembro de 2026.

"Institui a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Penápolis e dá outras providências."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Cultura nº 170/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00040279/2026-11, que solicita a criação da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Penápolis, a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta

pelos seguintes membros:

I – Lucas Casella, representante do Poder Público;

II – Joice de Fátima Pitol Almeida, representante do Poder Público;

III – Alessandra Jorge de Nadai, representante do Poder Público;

IV – Rodrigo Santiago dos Santos, representante da Sociedade Civil;

V – Jeferson Luiz Alves, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – estruturar os eixos temáticos a serem discutidos durante a Conferência;

II – organizar a condução das atividades durante o evento;

III – auxiliar o Poder Público na escrita e condução do novo Plano de Cultura e no encaminhamento para a votação do novo Conselho de Cultura.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados a qualquer título.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381, de 04 de novembro de 2026.

"Altera a composição da Comissão de Sindicância Apurativa constituída pela Portaria nº 375, de 29 de outubro de 2026, e dá outras providências."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0961810/2026, de 03 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo SEI nº 3537305.402.00040396/2026-76, que solicita a alteração da composição da Comissão de Sindicância, visando resguardar a imparcialidade dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Sindicância Apurativa instituída pela Portaria nº 375, de 29 de outubro de 2026, passando os incisos II e III do art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – Sabrina Barbosa Gonçalves;
III – Janaina Vieira da Maia Sussai."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 375, de 29 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382, de 04 de novembro de 2026.

"Nomeia Comissão para instauração e condução de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 3537305.402.00038049/2025-01, a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, apresenta pendência quanto ao fornecimento dos medicamentos objeto da Requisição de Compra nº 11.406, destinada ao atendimento de demandas judiciais;

CONSIDERANDO que, conforme manifestação do Serviço Primário da Macrorregião de Saúde II – Farmácia, foram realizadas diversas cobranças junto à empresa fornecedora, inclusive com a apresentação de sucessivos prazos para regularização da entrega, os quais não foram cumpridos;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, que aponta a ocorrência de possível inexecução parcial contratual e manifesta-se pela instauração de processo administrativo sancionador para apuração da infração e eventual aplicação da sanção prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a elaboração de Portaria para instauração de Processo Administrativo Sancionador e indica os servidores para composição da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, responsável pela apuração de possível descumprimento das obrigações assumidas pela empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68:

I – Sandra Aparecida Leite Bueno;
II – Letícia Faria Basilio;
III – Rogério Junior Teixeira.

Art. 2º Compete à Comissão apurar os fatos relacionados à Requisição de Compra nº 11.406, especialmente quanto à ausência de fornecimento dos medicamentos solicitados e ao descumprimento do prazo de entrega estabelecido, avaliando o possível enquadramento da conduta na infração prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a eventual aplicação da sanção cabível, nos termos do art. 156 da mesma lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Art. 3º Fica designada a servidora Sandra Aparecida Leite Bueno como Presidente da Comissão Processante, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, fazendo jus à gratificação prevista em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,

em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383, de 04 de novembro de 2026.

"Nomeia Comissão para instauração e condução de Processo Administrativo Sancionador em face da empresa ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 3537305.402.00028283/2026-01, a empresa ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.924.637/0001-68, foi responsável pelo fornecimento de gêneros alimentícios (queijo fresco) destinados ao atendimento das necessidades do Centro Dia do Idoso, conforme Requisição de Compra nº 6.216/2026;

CONSIDERANDO as ocorrências relatadas pela unidade solicitante quanto ao atraso na entrega dos produtos e às condições de validade do item fornecido;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, que opina pela instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da empresa, com fundamento no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a elaboração de Portaria para instauração de Processo Administrativo Sancionador e indica os servidores para composição da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, responsável pela apuração de possível descumprimento das obrigações assumidas pela empresa ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.924.637/0001-68:

I – Marcos Roberto dos Santos;
II – Maria Clara Correa Duarte;
III – Roberta Fioreli de Andrade.

Art. 2º Compete à Comissão apurar os fatos relacionados à Requisição de Compra nº 6.216/2026, avaliando o possível enquadramento da conduta na infração prevista no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a eventual aplicação da sanção cabível, nos termos do art. 156 da mesma Lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Art. 3º Fica designado o servidor Marcos Roberto dos Santos como Presidente da Comissão Processante, cabendo-lhe a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, fazendo jus à gratificação prevista em lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,

em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384, de 04 de novembro de 2026.

"Nomeia Leandro Duarte Azadinho para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Contas a Pagar, durante o período de férias do titular, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 3537305.402.00041061/2026-75;

CONSIDERANDO as férias do servidor Ricardo Adriano Inocenti, titular da função de Chefe do Setor de Contas a Pagar, no período de 02 a 27 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas do Setor de Contas a Pagar durante o afastamento do titular,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Leandro Duarte Azadinho para exercer, em substituição, a função de Chefe do Setor de Contas a Pagar, durante o período de 02 a 27 de dezembro de 2026, em razão das férias do servidor Ricardo Adriano Inocenti, titular da referida função.

Art. 2º O servidor fará jus à gratificação de função prevista no § 10 do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 11 de setembro de 2025, durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos quanto à substituição de que trata o artigo 1º a partir de 02 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis/SP, CNPJ nº 47.756.440/0001-37, representada por seu Presidente, Carlos Alberto Feltrin.
CONTRATADA: União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, CNPJ nº 01.024.643/0001-38, representada por Sebastião Elias Misiara Mokdici.
OBJETO DO CONTRATO: Revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Penápolis.
OBJETO DO ADITAMENTO: Rerratificação do contrato, com:
formalização da prorrogação automática da vigência, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;
estabelecimento de novo cronograma de conclusão dos serviços;
reorganização dos pagamentos em três parcelas, vinculadas à entrega e ao recebimento de cada produto;
correção da referência numérica de prazo constante do 1º Termo de Aditamento.
Permanecem inalterados o objeto original e o valor global do contrato.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prorrogação automática da vigência a partir de 02/07/2026. Prazo de conclusão dos serviços até 15/12/2026 e novo termo final da vigência em 31/12/2026, compreendendo recebimento, liquidação e pagamento.
VALOR: Valor global inalterado de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), distribuído em três parcelas, cada uma condicionada ao recebimento definitivo da respectiva etapa e à regular liquidação:

Parcela: 1ª
Produto / condição: Código de Ética consolidado e conciliado com o Regimento Interno, efetivamente entregue e recebido
Valor bruto: R$ 15.666,67

Parcela: 2ª
Produto / condição: Regimento Interno consolidado e conciliado, com documentação e recebimento da etapa
Valor bruto: R$ 15.666,67

Parcela: 3ª
Produto / condição: Lei Orgânica consolidada e conciliada, harmonização dos três textos e encerramento dos serviços
Valor bruto: R$ 15.666,66

Total
Valor global, sem acréscimo: R$ 47.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.05 – Empenho nº 582, de 01/12/2025 (exercício de 2025), inscrito em restos a pagar.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestora: Sílvia Regina Corrêa Leite Costa. Fiscal: Aluizio Augusto de Souza Junior.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 53, § 4º; 94; 111; 117; 124, II, "c"; 140; 141; 143 e 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e do 1º Termo de Aditamento não alteradas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Feltrin, pela Contratante, e Sebastião Elias Misiara Mokdici, pela Contratada.
Penápolis/SP, 29 de outubro de 2026.
CARLOS ALBERTO FELTRIN
Presidente da Câmara Municipal de Penápolis

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETO Nº 8748, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Homologa a Resolução nº 031, de 28 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00040839/2026-29, que encaminha a Resolução nº 031/2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para fins de publicação por meio de Decreto Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 031, de 28 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a alteração do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, executado pela Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Unidos pela Vida, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de novembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 04 de novembro de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Complementar Municipal nº 12 de 11 de Setembro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 031 de 28/10/2026.

"APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE EXECUTADO PELA ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1.993 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de seu Presidente,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na a reunião extraordinária na modalidade on-line, via whatssap (processo de votação), em 27 e 28 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Unidos pela Vida;

CONSIDERANDO o Oficio nº 059/2026, da Associação Unidos pela Vida, por meio do qual solicita o remanejamento dos seguintes valores:

- Remanejar R$151,50 (cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos), do item Internet/TV a Cabo para o item Vale Alimentação;

- Remanejar R$1.200,00 (um mim e duzentos reais), do item Material de Consumo para o item Vale Alimentação;

- Remanejar R$1.200,00 (um mim e duzentos reais), do item Material de Expediente para o item Vale Alimentação;

- Remanejar R$170,95 (cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), do item Consultoria/Assessoria Contábil para o item Vale Alimentação;

- Remanejar R$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), do item Serviço de Tecnologia da Informação para o item Vale Alimentação;

- Remanejar R$7.251,71 (sete mil duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos), do item Material de Higienização e Limpeza/Uniformes para o item Vale Alimentação;

- Remanejar R$4.498,84 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), do item Gastos Administrativo-Seguros para o item Vale Alimentação;

- Remanejar R$4.112,82 (quatro mil cento e doze reais e oitenta e dois centavos), do item Gastos Administrativo-Seguros para o item Vale Refeição.

Sede: Av. Rui Barbosa 401 – Centro – CEP. 16300-001 – Fone: (18) 3652.5307 - PENÁPOLIS - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Complementar Municipal nº 12 de 11 de Setembro de 2025

CONSIDERANDO a análise e a deliberação favorável deste Conselho quanto às alterações propostas nos cronogramas de desembolso do respectivo plano de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no cronograma de desembolso do plano de trabalho referente ao serviço:

I – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, executado pela OSC Associação Unidos pela Vida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Penápolis, 03 novembro de 2026

Eline Aparecida Valegério

PRESIDENTE DO CMAS
PENÁPOLIS-SP

Sede: Av. Rui Barbosa 401 - Centro - CEP. 16300-001 - Fone: (18) 3652.5307 - PENÁPOLIS - SP

DAEP (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONFORME CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONFORME CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE PENÁPOLIS – DAEP,** CNPJ 49.576.614/0001-05, Inscrição Estadual Nº 521.119.916.110, com sede na Av. Adelino Peters, nº 217, Penápolis – SP, por seu Presidente, **CARLOS ALBERTO BACHIEGA,** com fundamento no art. 36, III e 42 todos da Lei Municipal 2695/2022, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não, do julgamento do auto de infração e multa por violação ao Código Municipal de Posturas de Saneamento Básico (Lei Municipal 2.595/2022) conforme as informações a seguir descritas:

Nome	Endereço	Descrição da Infração	Art/Lei	Multa
MAXWELL LIMA RAMIRES	AV. EUCLIDES MIRANDA. 510. VICENTE BERBEL	IMÓVEL COM MATO	ART 6º, II	R$ 1.590,00
LOTEAMENTO VILA BELLA PENAPOLIS SPE LTDA	RUA PEDRO CHAMARELLI. QUADRA G. LOTE 1. RES. VILA BELLA	IMÓVEL COM MATO	ART 6º, II	R$ 1.590,00
ANTONIO VANDERLEI SILVA RIBEIRO	RUA IRMÃOS RIZZATO. QUADRA I. LOTE 18. RES. SOARES TERUEL	TERRENO COM MATO	ART 6º, II	R$ 1.590,00
RODRIGO DE ABREU	ULYSSES SIGNORI. QUADRA C. LOTE 4. RES. DOIS IRMÃOS	TERRENO COM MATO	ART 6º, II	R$ 1.590,00
ORIVALDO PENA	AVENIDA SANTA CASA, 1649. JARDIM IPIRANGA	CALÇADA NÃO IMPLANTADA	ART 6º, IV	R$ 4.770,00

Os notificados terão prazo de 10 dias úteis a contar um mês após a presente publicação, para apresentar recurso conforme dispõe o art. 42 da Lei Municipal 2595/2022.

daep
CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Os processos mencionados podem ser consultados, em horário comercial, na sede do DAEP situada na Avenida Adelino Peters, 217, bairro Jardim São Vicente, na cidade de Penápolis/SP, CEP 16.3033614. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (18) 3654-6100 e pelo e-mail fiscal@daep.com.br.

CARLOS ALBERTO BACHIEGA
Presidente do DAEP

CERTIFICAÇÃO ISO 9001
Av. Adelino Peters, 217 - CEP: 16303-194 - Penápolis-SP - Fone (18) 3654-6100
www.daep.com.br - C.N.P.J.: 49.576.614/0001-05 - Inscrição Estadual: 521.119.916.110

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENÁPOLIS

Edital Nº 004/2026 de 04 de novembro de 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



PROCESSO nº 004 de 2026

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENAPOLIS**, através da sua Interventora Renata Cristina Vidal, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna público o presente **Edital Nº 004/2026 de 04 de novembro de 2026** para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando contratação e formação de cadastro de reserva, de acordo com o Regulamento próprio de contratação e a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme as disposições a seguir.

1 – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital se destina a contratação imediata e/ou formação de cadastro de reservas, conforme quadro abaixo, dos classificados em ordem subsequente, nos termos seguintes:

Cargo	Salário (R$)	Vagas	TX Inscrição	Requisitos
Assistente Social	3.062,58 + Insalubridade	CR	R$ 50,00	-Ensino Superior completo em Assistente Social; -Registro no CRESS -certidão criminal e de improbidade administrativa
Auxiliar Administrativo	1.812,81	CR	R$ 50,00	-Ensino Médio Completo; -Idade mínima 18 anos - Experiência na área administrativa ou conhecimento por cursos extracurriculares. - Conhecimento em informática básica (Word e Excel) - certidão criminal e de improbidade administrativa
Auxiliar de Enfermagem	1.633,02 + Complemento + Insalubridade	CR	R$ 50,00	- Ensino Médio Completo - Idade mínima 18 anos - Registro COREN - Conhecimento na área de enfermagem por certificado ou experiência profissional em enfermagem. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Auxiliar de Serviços Gerais "Masculino"	1.812,81 + Insalubridade	CR	R$ 30,00	- Ensino Fundamental incompleto - Idade mínima 18 anos - Conhecimentos básicos de manutenção elétrica, hidráulica, pinturas e reformas

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



				estruturais ou experiência profissional em manutenção. Certidão criminal e de improbidade administrativa
Camareira "Feminino"	1.624,32 + Insalubridade	1 + CR	R$ 30,00	- Ensino Fundamental incompleto - Idade mínima 18 anos - Conhecimento de camareira por certificado ou experiência profissional de camareira. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Contador(a)	3.172,42	CR	R$ 50,00	-Ensino Superior completo em Contabilidade; - Idade mínima 18 anos -Comprovante do registro da categoria; -Experiência minima de 6 meses na área; -Conhecimento em informática. -certidão criminal e de improbidade administrativa
Copeira "Feminino"	1.623,53 + Insalubridade	01 + CR	R$ 30,00	- Ensino Fundamental incompleto - Idade mínima 18 anos - Conhecimento na área de copa por certificado ou experiência profissional em copa. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Farmacêutico(a)	3.221,84 + Insalubridade	CR	R$ 50,00	-Ensino Superior completo em Farmácia; - Idade mínima 18 anos - Registro no CRF. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Lavador(a) de roupa hospitalar	1.984,31 + Insalubridade	01 + CR	R$ 30,00	- Ensino Fundamental incompleto; - Idade mínima 18 anos - Conhecimento na área de lavanderia por cursos ou experiência profissional em lavanderia. - Certidão criminal e de improbidade administrativa

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



Maqueiro "Masculino"	1.624,32 + Insalubridade	01 + CR	R$ 50,00	- Ensino Médio Completo; - Idade 20 a 35 anos - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa
Técnico(a) de Enfermagem	1.746,32+ Complemento + Insalubridade	CR	R$ 50,00	- Ensino Médio Completo - Idade mínima 18 anos - Registro COREN - Conhecimento na área de enfermagem por certificado ou experiência profissional em enfermagem. - Disponibilidade de horário escala de revezamento - Certidão criminal e de improbidade administrativa

CR – Cadastro de Reserva

1.2 Consideram-se documentos comprobatórios dos **Requisitos**: Certidões emitidas por órgãos e instituições de ensino oficiais, Diplomas de escolaridade, Certificados de Conclusão ou Declarações devidamente assinadas e datadas, currículos e Declarações de Trabalhos anteriores ou vigentes ou cópias de contratos de trabalhos anteriores ou vigentes (CTPS).

1.3 A jornada de trabalho e as atribuições para os cargos são:

Cargo	Jornada	Atribuições
Assistente Social	30 horas semanais e 150 horas mensais	Realizar atividades pertinentes ao Serviço Social no âmbito hospitalar. Elaborar relatórios. Participar de reuniões. Realizar atividades socioeducativas nas campanhas preventivas. Realizar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais e 200 horas mensais	Elaboração de documentos e planilhas diversas, lançamentos de informações em sistema, rotinas administrativas, outras tarefas relacionadas a função e setores.
Auxiliar de Enfermagem	36 horas semanais e 180 horas mensais	Realizar atividades de auxílio técnico de enfermagem: atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras áreas, realizando suporte aos pacientes e aos técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrando medicamentos e realizando curativos, auxiliando no banho e na alimentação. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos. Realizar outras atividades afins.

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais e 200 horas mensais	Realizar reparos e manutenções gerais, realizar reparos preventivos em equipamentos, substituição de iluminação, tomadas, pinturas básicas e reformas estruturais. Realizar limpezas em geral, de chão e superfícies.
Camareira	36 horas semanais e 180 horas mensais	Planejar, organizar e executar a limpeza terminal dos leitos e mobiliários, mantendo-os abastecidos com as peças de roupas do enxoval; Atender os chamados para troca de peças de roupas; Controlar o estoque, a entrega e a devolução das peças de roupas, conforme fluxo estabelecido; Comunicar a área da Enfermagem objetos esquecidos nos quartos. Solicitar manutenção quando necessário; Auxilio na lavanderia.
Contador(a)	20 horas semanais e 100 horas mensais	Fundamentos de Contabilidade Financeira (Geral): estrutura conceitual básica da Contabilidade, objetivos da Contabilidade, patrimônio e sua composição, equação fundamental do patrimônio, estados patrimoniais, fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Receitas, Despesas, Custos, Ganhos e Perdas: Conceituação, apuração e apropriação, tipos e classificação, tratamento legal, forma de contabilização, observância dos princípios. Outras atribuições pertinentes de sua função.
Copeira	36 horas semanais e 180 horas mensais	Distribuir refeições aos pacientes, verificar dietas dos prontuários, executar preparo das bandejas. Realizar serviços diversos da copa hospitalar.
Farmacêutico(a)	36 horas semanais e 180 horas mensais	Responder tecnicamente pela instituição, prestando assistência farmacêutica, devendo supervisionar e/ou dar apoio técnico aos atendentes. Executar serviços de gerenciamento, organização e controle em todas as etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica (seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e a utilização por meio da dispensação e uso) de todos os medicamentos. Outras atribuições relativas à profissão.
Lavador(a) de roupa hospitalar	40 horas semanais e 200 horas mensais	Separação e lavagem de roupa hospitalar. Manter o ambiente de trabalho limpo e adequado. Zelar pela manutenção das máquinas. Executar outras atribuições afins.
Maqueiro	36 horas semanais e 180 horas mensais	Transporte dos pacientes intra-hospitalar com segurança e manter os equipamentos de transportes como maca e cadeiras limpos e organizados. Executar outras atribuições afins.

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



Técnico(a) de Enfermagem	36 horas semanais e 180 horas mensais	Realizar o acolhimento ao paciente e seus familiares. Preparar pacientes para exames, avaliações e tratamentos especializados, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras áreas, realizando suporte aos pacientes. Comunicar intercorrências ao enfermeiro e médicos responsáveis. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos. Realizar outras atividades afins.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo Simplificado do presente Edital será de **04 de novembro** a **24 de novembro de 2026.**

2.2 A inscrição para o Processo Seletivo será efetuada exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no site da SANTA CASA DE PENAPOLIS (www.santacasadepenapolis.com.br), na aba de "Editais / Processos Seletivos".

2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado diretamente na tesouraria da Santa Casa mediante impressão do formulário de pagamento.

2.3.1 O pagamento deverá ser efetuado até às 15h do dia 24/11/2026.

2.3.2 A Santa Casa não se responsabiliza pela restituição de taxa das inscrições no caso de desistência do candidato.

2.4 O não cumprimento das exigências (preenchimento correto da ficha inscrição e pagamento da taxa) implicará o seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, principalmente quanto aos requisitos exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.

2.6 O candidato fica responsável por manter suas informações cadastrais atualizadas, caso ocorra qualquer alteração.

2.7 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os quando da contratação:

2.7.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.7.2 quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

2.7.3 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.7.4 não ter sido demitido em consequência de processo administrativo (por advertências, suspensões ou condutas inadequadas) ou justa causa.

2.7.5 ter seu contrato de trabalho interrompido com a Instituição com mínimo de 4 meses no ato da inscrição, exceto os funcionários que compõe o quadro de admitidos no ato da inscrição.

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



3 – DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E DA SUA IMPUGNAÇÃO

3.1 A lista de inscritos será divulgada no site da Santa Casa de Penapolis (www.santacasadepenapolis.com.br), no dia **25 de novembro de 2026.**

3.2 Eventuais impugnações à lista de inscritos deverão ser enviadas para o endereço de e-mail processoseletivo@santacasadepenapolis.com.br, de **25 de novembro** a **26 de novembro de 2026**, com o assunto "**Edital Nº 04/2026 - Impugnação à lista de inscritos**", e a identificação do candidato.

3.3 A lista **definitiva de inscritos** será divulgada no site da SANTA CASA DE PENAPOLIS (www.santacasadepenapolis.com.br), até o dia **27 de novembro de 2026**.

4 – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A Avaliação dos candidatos compõe as seguintes fases:

4.1.1 **Fase I** - Prova Objetiva (caráter eliminatório e classificatório);

4.1.2 **Fase II** - Análise Curricular (caráter classificatório);

4.1.3 **Fase III** - Prova Prática (caráter eliminatório e classificatório);

4.1.4 **Fase IV** - Entrevista (caráter eliminatório).

4.2 A **Fase I (Prova Objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de uma prova objetiva, no dia **29 de novembro de 2026**, horário e local a ser divulgado juntamente com a lista definitiva de inscritos.

4.2.1 A Prova Objetiva consistirá em **15 (quinze) questões** de múltipla escolha, contemplando conteúdos de matemática, língua portuguesa e conhecimento específico, sendo 03 (três) questões de língua portuguesa, 03 (três) questões de matemática e 09 (nove) de conhecimentos específicos, valendo 1,00 ponto cada questão, conforme as Ementas anexas a este Edital (**Anexo I**).

4.2.2 A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 15 (quinze) pontos**, e terá como nota mínima para aprovação **07 (sete) pontos**.

4.3 A **Fase II (Análise Curricular)** levará em conta a formação do candidato e sua experiência profissional em aderência com o cargo, e consistirá em:

4.3.1 Verificação e conferência da documentação entregue.

4.3.2 A documentação para pontuação da **Fase II (Análise Curricular)** deverá ser, obrigatoriamente, entregue (cópias) no dia e horário de inicio da Prova objetiva da vaga escolhida.

4.3.3 Toda documentação relativa à qualificação pessoal e técnica do candidato deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do cargo objeto do Processo Seletivo.

4.3.4 A verificação e avaliação da documentação será realizada pela Comissão e a Análise Curricular vale de **0 (zero)** até **10 (dez) pontos**, nos moldes seguintes:

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



Título/Atuação	Máximo Aceitável	Pontuação Individual	Pontuação Máxima
Cursos diversos de formação (capacitação, aprimoramento, aperfeiçoamento etc.) certificados por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes relativos ao cargo; contagem a cada 8 (oito) horas-aula.	04	0,5	2,0
Experiência profissional, em aderência com o cargo pretendido; contagem por ano.	08	1	8,0

4.3.5 Para fins de pontuação serão aceitos: Diplomas, Certificados de Conclusão de Curso, Declarações de Trabalhos anteriores ou vigentes ou cópias de contratos de trabalhos anteriores ou vigentes (CTPS).

4.3.6 Os candidatos que entregarem a Certidão de Improbidade Administrativa e/ou Certidão de Antecedentes Criminais e/ou Registro da categoria (Coren, CRF, CRN...etc) no dia da prova objetiva, serão pontuados com 1 (um) ponto extra para cada documento.

4.3.7 A Análise curricular poderá atingir a pontuação de até **13 (treze) pontos** incluindo a análise dos documentos compatíveis a função de **10 (dez) pontos** e mais **3 (três) pontos** das certidões e registro da categoria.

4.4 A **Fase III (Prova Prática)** será realizada nos dias **04 a 08 de dezembro de 2026**, mediante escolha de data e agendamento prévio pela Comissão de Processos Seletivos, bem como:

4.4.1 Os candidatos aprovados na Fase I serão convocados por telefone e/ou e-mail e/ou redes sociais e/ou site no dia 03 de dezembro de 2026 para a realização da Prova Prática (Fase III), que acontecerá nos dias citados, em horário a ser definido na convocação.

4.2.3 A avaliação da Fase III será realizada por membros indicados pela Comissão e a Análise valerá de **0 (zero)** até **10 (dez) pontos**, o candidato será avaliado pelo seu desempenho de acordo a função concorrida, e terá como nota mínima para aprovação **07 (sete) pontos**, conforme tópicos citados na Ementa anexa a este Edital (**Anexo II**).

4.5 A **Fase IV (Entrevista)** será realizada nos dias **15 a 16 de dezembro de 2026**, mediante escolha de data e agendamento prévio pela Comissão de Processos Seletivos, bem como:

4.5.1 Os candidatos aprovados na Fase III serão convocados por telefone e/ou e-mail e/ou redes sociais e/ou site no dia **14 de dezembro de 2026** para a realização da Entrevista (**Fase IV**), que acontecerá nos dias citados, em data e horário a ser definido na convocação.

4.5.2 O Candidato será avaliado pelo seu desempenho, considerando a função concorrida e análise do perfil da vaga, após a avaliação o mesmo pode ser **APROVADO** ou **REPROVADO**

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



4.5.3 O candidato deve comprovar no dia da entrevista, caso não tenha entregue no dia da Prova Objetiva, por meio de certidões que não registra antecedentes criminais e improbidade administrativa, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.5.4 O candidato deve comprovar no dia da entrevista, caso não tenha entregue no dia da Prova Objetiva, por meio de cópias, o registro de sua categoria (Coren, CRF, CRN...etc)

4.6 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva, ou não atingir a pontuação mínima exigida na Prova Prática, ou for Reprovado na Entrevista, ou não tiver disponibilidade para escala de revezamento quando for critério primordial para o cargo requisitado, ou não apresentar a certidão de antecedentes criminais, improbidade administrativa e Cópia do Registro da categoria (Coren, CRF, CRN...etc) no dia da entrevista caso não tenha entregue a documentação no dia da prova objetiva ou não comparecer a alguma das Fases.

4.7 Não serão admitidos alterações ou reconduções de datas e horários para aplicação de nenhuma das Fases, salvo específica necessidade da Comissão.

5 – DAS COMISSÕES AVALIADORA E EXAMINADORA

5.1 A SANTA CASA DE PENÁPOLIS nomeia a COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS para avaliar e examinar este processo seletivo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva, Análise Curricular e Prova Prática, totalizando **38 (trinta e oito) pontos**.

6.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios para desempate:

6.2.1 Maior nota na Prova Objetiva;

6.2.2 Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota na Prova Prática;

6.2.3 Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota na Análise Curricular;

6.2.4 Caso permaneça o empate, será considerada a maior Idade; e

6.2.5 Caso permaneça o empate, sorteio público.

7 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

Fase I - Prova Objetiva

7.1 O **resultado** da **Fase I (Prova Objetiva)** será divulgado no dia **01 de dezembro de 2026**.

7.2 Eventual interposição de recurso contra o resultado da **Fase I (Prova Objetiva)** somente será admitida se dentrodo prazo, ou seja, **do dia 01 de dezembro até as 12h00 do dia 02 de dezembro de 2026**, enviado para o e-mail processoseletivo@santacasadepenapolis.com.br,

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



com o assunto "**Edital Nº 004/2026 – Recurso (Fase I)**", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.3 O **resultado definitivo** de aprovados na **Fase I (Prova Objetiva)** será divulgado até dia **03 de dezembro de 2026**.

Fase II - Análise Curricular

7.4 O **resultado** da **Fase II (Análise Curricular)** será divulgado no dia **01 de dezembro de 2026.**

7.5 Eventual interposição de recurso contra o resultado da **Fase II (Análise Curricular)** somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 01 de dezembro até as 12h00 do dia 02 de dezembro de 2026**, enviado para o e-mail processoseletivo@santacasadepenapolis.com.br, com o assunto "**Edital Nº 004/2026 – Recurso (Fase II)**", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.6 O **resultado definitivo** de aprovados na **Fase II (Análise Curricular)** será divulgado até dia **03 de dezembro de 2026**.

Fase III – Prova Prática

7.7 O **resultado** da **Fase III (Prova Prática)** será divulgado no dia **10 de dezembro de 2026**.

7.8 Eventual interposição de recurso contra o resultado da **Fase III (Prova Prática)** somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 10 de dezembro até às 12h00 do dia 11 de dezembro de 2026**, enviado para o e-mail processoseletivo@santacasadepenapolis.com.br, com o assunto "**Edital Nº 004/2026 – Recurso (Fase III)**", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.9 O **resultado definitivo** de aprovados na **Fase III (Prova Prática)** será divulgado até dia **14 de dezembro de 2026**.

Fase IV – Entrevista

7.10 O **resultado** da **Fase IV (Entrevista)** será divulgado no dia **17 de dezembro de 2026**.

7.11 Eventual interposição de recurso contra o resultado da **Fase IV (Entrevista)** somente será admitida se dentro do prazo, ou seja, **do dia 17 de dezembro até às 12h00 do dia 18 de dezembro de 2026**, enviado para o e-mail processoseletivo@santacasadepenapolis.com.br, com o assunto "**Edital Nº 004/2026 – Recurso (Fase IV)**", com a devida identificação do candidato e fundamentação do pedido.

7.12 O **resultado definitivo** de aprovados na **Fase IV (Entrevista)** será divulgado até dia **21 de dezembro de 2026**.

7.13 O **resultado geral definitivo** deste processo será divulgado até o dia **21 de dezembro de 2026**, contemplando todas as notas e classificação.

7.14 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

7.15 Todos os resultados aqui tratados e a relação dos convocados para admissão serão divulgados no portal da SANTA CASA DE PENAPOLIS (www.santacasadepenapolis.com.br).

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



8 – DO CRONOGRAMA

8.1 Com base no presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma de datas e de atividades:

Atividade	Datas
Inscrição	04 de novembro a 24 de novembro de 2026
Divulgação de inscritos	25 de novembro de 2026
Prazo para recursos com relação aos candidatos inscritos	26 de novembro de 2026
Divulgação definitiva de inscritos	27 de novembro de 2026
Realização prova objetiva, entrega de títulos	29 de novembro de 2026
Divulgação de resultado da prova objetiva, análise curricular e títulos	01 de dezembro de 2026
Prazo para recursos com relação a prova objetiva, análise curricular e títulos	02 de dezembro de 2026
Divulgação de resultado definitivo da prova objetiva, análise curricular e títulos	03 de dezembro de 2026
Realização prova prática	04 a 08 de dezembro de 2026
Divulgação de resultado da prova prática	10 de dezembro de 2026
Prazo para recursos com relação a prova prática	11 de dezembro de 2026
Divulgação de resultado definitivo da prova prática	14 de dezembro de 2026
Entrevista	15 a 16 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado da entrevista	17 de dezembro de 2026
Prazo para recurso da entrevista	18 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado definitivo da entrevista	21 de dezembro de 2026
Resultado Geral	21 de dezembro de 2026

9- DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E PRORROGAÇÃO

9.1 A **COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS** reserva-se no direito de suspender ou cancelar o presente processo seletivo, a qualquer tempo, em virtude de caso fortuito ou de força maior, por interesse da instituição ou em decorrência de fato superveniente. Casos em que haverá comunicado oficial aos candidatos, na página da SANTA CASA, e será providenciado o ressarcimento do valor pago, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao requerimento formulado via email (processoseletivo@santacasadepenapolis.com.br). Nos casos de cancelamento, a COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS reserva-se no direito de publicar novo edital, estabelecendonovos critérios para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das referidas vagas.

9.2 A **COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS** reserva-se no direito de prorrogar o resultado do presente processo seletivo, a qualquer tempo, para atender às finalidades da instituição.

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



10 – DA ADMISSÃO

10.1 A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo se dará conforme as necessidades da SANTA CASA DE PENAPOLIS, mantendo-se no cadastro de reservas os candidatos em classificação subsequente.

10.2 O regime jurídico das contratações será o da consolidação das leis trabalhistas brasileira (CLT) e do regime geral de previdência social.

10.3 Em caso de desistência ou impedimento legal para assumir a vaga, mediante assinatura do termo de renúncia, serão convocados os candidatos classificados em cadastro de reserva.

10.4 O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de Avaliação negativa, eximindo ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Processo Seletivo é regido por seu Edital e anexos, podendo ser publicados aditivos, atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este Edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.santacasadepenapolis.com.br.

11.2 Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.

11.3 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em Processo Seletivo.

11.4 O Processo Seletivo terá validade de dois anos para chamamento, contados a partir da sua publicação

11.5 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no formulário de inscrição.

11.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de inabilitação ou eliminação do inscrito, por desclassificação ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

11.7 A SANTA CASA DE PENAPOLIS compromete-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das suas finalidades, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do **artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018** (**Lei Geral de Proteção de Dados**).

- A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para cadastro, contato, inscrição, admissão e contrato de trabalho, conforme a base legal do **subitem 11.7.2**.

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



- As bases legais para tratamento dos dados pessoais previstos neste edital, encontram fundamentos nos **incisos I, III, V e IX, do artigo 7º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)**.

11.8 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS pelo prazo de dois anos a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

11.9 O local da prova e horário será divulgado no dia 27 de novembro de 2026 juntamente com a Divulgação definitiva de inscritos.

11.10 A certidão de atestados criminais poderá ser emitida no site: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario

11.11 A certidão de improbidade administrativa poderá ser emitida no site: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

11.12 Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).

11.13 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Processos Seletivos.

11.14 Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis-SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 04 de novembro de 2026.

Comissão de Processos Seletivos

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



ANEXO I

EMENTA PARA A FASE I
PROVA OBJETIVA POR DISCIPLINA

Auxiliar de Serviços Gerais, Camareira, Copeira e Lavador(a) de Roupa Hospitalar

Língua Portuguesa: Concordância Nominal; Concordância Verbal; Crase; Ortografia; Classe das palavras; Antônimo e Sinônimo; Interpretação de Texto.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Porcentagem

Específico: Conhecimentos específicos da área

Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Maqueiro e Técnico de Enfermagem

Língua Portuguesa: Concordância Nominal; Concordância Verbal; Crase; Ortografia; Classe das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição); Antônimo e Sinônimo; Interpretação de Texto. Processos sintático-semânticos (Conectivos: função sintática e valores lógico- semânticos, Coordenação e subordinação, Reorganização de orações e períodos, Figuras de linguagem)

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção. Porcentagem

Específico: Conhecimentos específicos da área

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



Assistente Social, Contador e Farmacêutico(a).

Língua Portuguesa: Classes de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição), Processos de formação de palavras, Flexão nominal, Flexão verbal (expressão de tempo, modo, aspecto e voz, correlação de tempos e modos), Concordância nominal e verbal, Regência nominal e verbal, Entendimento de texto, Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação (sentido literal e sentido figurado), Organização do texto: dissertação, narração e descrição, Relação do texto com seu contexto histórico e social.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão, Juros simples, Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade), transformações de unidades, razão e proporção, raiz quadrada, equação, porcentagem.

Específico: Conhecimentos específicos da área

Penápolis-SP, 04 de novembro de 2026.

Comissão de Processos Seletivos

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



ANEXO II

EMENTA PARA A FASE III
PROVA PRÁTICA POR CARGO

Assistente Social	Entrevista social, relatório social, análise e resolução de situações de vulnerabilidade social, elaboração de condutas técnicas fundamentadas na legislação e no Código de Ética, leitura e interpretação de estudo de caso, acolhimento, fortalecimento de vinculo, encaminhamento para rede socioassistencial, fundamental da legislação.
Auxiliar Administrativo	Pacote office (Word, Excel), redes sociais, outlook, arquivo, atendimento telefônico, compras, rotinas administrativas, estudo de caso.
Auxiliar de Enfermagem	Uso correto de EPI, banho de leito, cama aberta, cama fechada, cama de operado, realização de curativos, higiene oral, verificação de SSVV, preparo de paciente para cirurgia, coleta de exames para laboratório, preparo de medicação.
Auxiliar de Serviços Gerais	Uso correto de EPI, montagem de chuveiro, montagem de tomada, montagem de interruptor, substituição de torneira, pinturas básicas, procedimentos de tubulação de PVC, limpeza externas, iluminação.

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



Camareira	Uso correto de EPI, dobragem de capote, montagem kits lençóis, Dobragem de uniformes, manuseio de carrinhos, higienização.
Contador	Estrutura das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial, DRE, DFC, DMPL); Regime de competência X caixa; Ativo, passivo e patrimônio líquido; Provisões, depreciação e amortização; Escrituração contábil; Reconhecimento de receitas (doações, subvenções, convênios); Prestação de contas; Obrigações acessórias (SPED, EFD, DMED)
Copeira	Uso correto de EPI, montagem de bandeja, técnicas de higienização, identificação de dietas, técnicas de manipulação de alimentos.
Farmacêutico(a)	Uso correto de EPI, análise e revisão da prescrição médica, preparo de medicamentos injetáveis, cálculos e conversões, reconstituição, diluição, fracionamento, técnica asséptica, dispensação, reembalagem, sistemas de dispensação em farmácia hospitalar.
Lavador(a) de Roupa Hospitalar	Uso correto de EPI, dobragem e organização de cobertores, triagem correta de roupas, uso correto de produtos, técnica de passagem de roupa, processo de lavagem.
Maqueiro	Uso correto de EPI, higienização da maca, troca de lençol da maca, transporte correto do paciente, Higienização das mãos, técnicas de movimentação e segurança do paciente na maca.

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

SANTA CASA PENÁPOLIS / SP



Técnico de Enfermagem	Uso correto de EPI, tipos e técnicas de banho de leito, higiene oral, preparação e administração de medicação, monitoramento de paciente, verificação de SSVV, coleta de material para exames, cama fechada, cama aberta, cama de operado, preparo de material para sondagem vesical, preparo de material para sondagem nasogástrica, relatório e curativos.

Penápolis-SP, 04 de novembro de 2026.

Comissão de Processos Seletivos

NOSSA MISSÃO: OFERECER AOS NOSSOS CLIENTES ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM QUALIDADE E HUMANIZADO, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR E A SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ALIADOS A SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

Av. Santa Casa, 566 – Centro - Penápolis / SP 16300-000 – Fone (18) 3652 2210
E-mail: santacasa@santacasadepenapolis.com.br - Siga-nos: www.twitter.com/santacasaplis

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

ADITAMENTO Nº 02 ao CONTRATO Nº 09/2024

ADITAMENTO Nº 02 ao CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis

CONTRATADA: **ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ: 17.208.287/00010-42

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assistência técnica LG, para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência que fica fazendo parte integrante deste Contrato, pelo prazo de 60 (sessenta) meses (art. 106 da Lei 14.133/2021).

OBJETOS DO ADITAMENTO: 1 - Correção monetária anual.

De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato nº 09/2024:

1 - Correção monetária anual de 3,35% dos valores contidos na tabela abaixo, de acordo com a variação da inflação apurada pelo índice IGPM-FGV, acumulada nos últimos 12 meses, prevista na cláusula 4.4 do contrato nº 09/2024, vigorando este valor no período de 07/11/2026 a 06/11/2027.

Item	Quant	Descrição dos equipamentos para a manutenção	Valor Unitário - R$	Valor Unitário - R$ Corrigido
I	07	Condicionador de Ar Split 9.000 btu's (Salas Vereadores, Jurídico, Almoxarifado e Estúdio)	R$ 411,32	R$ 425,09
II	05	Condicionador de Ar Split 12.000 btu's (Diretoria, Guarita, 2 unid. Secretaria e Recepção)	R$ 462,73	R$ 478,23
III	02	Condicionador de Ar split 18.000 btu's (Presidência e Imprensa)	R$ 514,15	R$ 531,37
IV	01	Condicionador de Ar split 24.000 btu's (Cozinha)	R$ 565,56	R$ 584, 50
V	01	Condicionador de Ar split teto cassete 36.000 btu's (Arquivo Externo)	R$ 616,98	R$ 637,64
VI	04	Condicionador de Ar split piso/teto 52.000 btu's (Plenário)	R$ 668,39	R$ 690,78
VII	03	Cortina de Ar - 1,50 m	R$ 102,83	R$ 106,27

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.

Penápolis, 29 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO FELTRIN:07862945824

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO FELTRIN:07862945824
Dados: 2026.10.29 09:38:31 -03'00'

CARLOS ALBERTO FELTRIN
Presidente da Câmara

BRUNO VINICIUS DE MORAIS
Proprietário da ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO LTDA

MARCIO JOSE DOS REIS PINTO:06162859819

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE DOS REIS PINTO:06162859819
Dados: 2026.10.29 09:48:18 -03'00'

Visto: MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO - Assessor Jurídico - OAB/SP Nº 153.052

Testemunhas:

SILVIA REGINA CORREA LEITE COSTA:08782714819

Assinado de forma digital por SILVIA REGINA CORREA LEITE COSTA:08782714819
Dados: 2026.10.29 09:53:05 -03'00'

SÍLVIA REGINA CORRÊA LEITE COSTA
RG. 16.676.980-0/SSP/SP

WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR:10068126875

Assinado de forma digital por WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR:10068126875
Dados: 2026.10.29 09:37:50 -03'00'

WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR
RG. 20.399.156/SSP/SP

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO VINICIUS DE MORAIS
Data: 04/11/2026 08:56:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ssv

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2026.11.04 16:57:25 -03'00'